



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 766/88

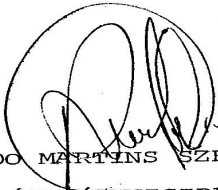
Súmula: Concede “Medalha de Mérito Municipal” ao Ilmo. Sr. **DR. RODOLFO MOSER.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a “MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL” ao Ilmo. Sr. **DR. RODOLFO MOSER**, Coordenador do Pró-Rural da Secretaria de Estado da Agricultura pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pirai do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 29 de novembro de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -